
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº. 478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, a **MARCELIA CAROLINE ALVES**, matrícula nº 5552, servidora pública municipal ocupante do cargo de Nutricionista, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:167CF2A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/11/2025. Edição 4159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>